

Decreto Nº 1586 - de 25 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 15.000,00

2.11.00.10.301.0104.1.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 28.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 43.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 64.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 64.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 11.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 15.000,00

2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 15.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 64.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 64.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53